



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 212/2025

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Revoga a Lei Municipal nº 5.703, de 23 de julho de 2019, que alterou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 5.703, de 23 de julho de 2019, que acrescentou um inciso ao artigo 3º, da Lei nº 3.449, de 22 de abril de 1997 – Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 4 de fevereiro de 2026.

Adilson Henrique França
Presidente

Pablo de Oliveira Fernandes
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Jefferson Henrique Tavares de Sousa
2º Secretário



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 370032003400370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por PABLO DE OLIVEIRA
FERNANDES:41418114839 Data: 04/02/2026
15:38:06

Assinado digitalmente por JEFFERSON
HENRIQUE TAVARES DE SOUSA:36028115819
Data: 04/02/2026 15:33:59

Assinado digitalmente por FRANCIANE DOS
SANTOS MIRANDA:35412323820 Data:
04/02/2026 15:18:01

Assinado digitalmente por adilson henrique
franca:02814779818 Data: 04/02/2026 14:13:11